



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
EDITAL Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 2015

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do **Processo Seletivo 2015.2**, para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Oiapoque-Binacional, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, os termos legais e administrativos vigentes e a Resolução nº 09/2015-CONSUN/UNIFAP que regulamenta o Processo Seletivo da UNIFAP no Campus Oiapoque-Binacional, bem como as normas contidas neste Edital, constante do **Processo nº 23125.002948/2015-83**.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2015.2, doravante denominado PS-2015.2 do Campus Binacional do Oiapoque, será regido por este Edital, seus Anexos, pelos Diplomas Legais e Administrativos supracitados e terá os seguintes objetivos:

- a) aprovar e classificar, para o período letivo de 2015, os candidatos até o limite das vagas fixadas no subitem 3.3 deste Edital;
- b) avaliar a aptidão e as habilidades dos alunos egressos do Ensino Médio para a continuidade dos estudos em nível superior;
- c) verificar o grau de domínio do conhecimento exigido até o nível de complexidade do Ensino Médio, de acordo com os princípios preconizados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio e as Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio;
- d) interagir com o Ensino Médio.

1.2 O PS-2015.2 visa à seleção de candidatos para provimento de **167 (cento e sessenta e sete)** vagas nos cursos de graduação, sendo que todos funcionarão no Campus Oiapoque-Binacional, conforme discriminado no subitem 3.3 deste Edital, para ingresso no 2º. Semestre de 2015.

1.2.1 Em havendo necessidade, poderá a UNIFAP ministrar, excepcionalmente, atividades acadêmicas em *campi* diferente daquele previsto neste Edital, mediante prévio aviso.

1.3 O PS-2015.2 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada, que tenha concluído, ou que conclua, o ensino médio ou equivalente até o período de Habilitação e Matrícula, com a devida comprovação dos documentos previstos nos capítulos IX e X deste Edital.

1.3.1 É facultada a participação nas provas do Processo Seletivo para os que não concluírem o Ensino Médio até a data de habilitação e matrícula na UNIFAP, os quais deverão indicar no formulário de matrícula a opção **TREINEIRO**. Os optantes por essa modalidade de concorrência não terão direito, em qualquer hipótese, as vagas destinadas ao Processo Seletivo, nenhum constarão da lista de aprovados, conforme previsto no Capítulo XI deste Edital.

1.4 O PS-2015.2 será executado pela UNIFAP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC) e da Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS).

1.5 O endereço de referência aos candidatos, para que possam executar atos relativos ao PS-2015.2, tais como recursos, requerimentos, etc., é o **Protocolo** do Campus Oiapoque-Binacional, localizado na BR 156, Km 01, nº 3051, Bairro Universidade, CEP 68.980-000, Oiapoque-AP, e o Protocolo do Campus Marco Zero do Equador, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, 68903-419, que funcionam das 8h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h30min, sempre de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

1.6 Do total das vagas ofertadas por curso no PS-2015.2, 62,5% (sessenta e dois vírgula cinco por cento) serão destinadas para ampla concorrência e 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) serão destinadas ao preenchimento por candidatos egressos de Escola Pública e que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas em conformidade com a Lei 12.711/2012 e que se submeterão às provas do PS-2015.2.

II. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas a candidatos que optarem por se submeter às provas do PS-2015.2 serão preenchidas por candidatos que, no ato da inscrição, tenham optado em concorrer realizando a prova, conforme estabelecido neste Edital.

2.2 A prova do PS-2015.2 será realizada em etapa única.

2.3 A prova referente à fase única do PS-2015.2 será realizada nas cidades de **Oiapoque e Macapá**, conforme indicação feita pelo candidato no ato da inscrição.

III. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Os cursos ofertados pela UNIFAP/CAMPUS BINACIONAL, neste PS-2015.2, são os seguintes:

- a) Ciências Biológicas - grau Licenciatura (Resolução nº 037/2013-CONSUN de 06/11/2013);
- b) Direito – grau Bacharelado (Resolução nº 037/2013-CONSUN de 06/11/2013);
- c) Enfermagem – grau Bacharelado (Resolução nº 037/2013-CONSUN de 06/11/2013);
- d) Geografia- grau Licenciatura (Resolução nº 037/2013-CONSUN de 06/11/2013);
- e) História - grau Licenciatura (Resolução nº 037/2013-CONSUN de 06/11/2013);

f) Letras – francês - grau Licenciatura (Resolução nº 037/2013-CONSU de 06/11/2013);

g) Pedagogia - grau Licenciatura (Resolução nº 037/2013-CONSU de 06/11/2013)

3.2 São ofertadas 167 (cento e sessenta e sete) vagas neste PS-2015.2. A oferta é destinada ao ingresso de alunos no Campus Oiapoque- Binacional, no ano letivo de 2015, no segundo semestre.

3.3 As vagas e turnos de funcionamento por cursos estão distribuídos no quadro abaixo:

Local de oferta/Município	Curso	Grau	Turno	Entrada	Vagas autorizadas	Vagas disponibilizadas no PSE 2015.2 Oiapoque	Ampla Concorrência	Renda Percapita ≤ 1,5 sal. Mín. *	Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas. *
CAMPUS OIAPOQUE - BINACIONAL/Oiapoque-AP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Matutino	2º Semestre	50	25	15	2	8
CAMPUS OIAPOQUE - BINACIONAL/Oiapoque-AP	DIREITO	Bacharelado	Noturno	2º Semestre	50	25	15	2	8
CAMPUS OIAPOQUE - BINACIONAL/Oiapoque-AP	ENFERMAGEM	Bacharelado	Integral	2º Semestre	50	25	15	2	8
CAMPUS OIAPOQUE - BINACIONAL/Oiapoque-AP	GEOGRAFIA	Licenciatura	Noturno	2º Semestre	50	25	15	2	8
CAMPUS OIAPOQUE - BINACIONAL/Oiapoque-AP	HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno	2º Semestre	50	25	15	2	8
CAMPUS OIAPOQUE - BINACIONAL/Oiapoque-AP	LETRAS-FRANCÊS	Licenciatura	Noturno	2º Semestre	35	17	10	1	6
CAMPUS OIAPOQUE - BINACIONAL/Oiapoque-AP	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	1º Semestre	50	25	15	2	8
TOTAL					335	167	100	13	54

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderá inscrever-se no PS-2015.2 toda e qualquer pessoa interessada, observado o disposto no subitem 1.3.

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PS-2015.2 contidas nas Resoluções do CONSU que regulamentam o assunto, no presente Edital, em comunicados oficiais publicados pela Comissão deste Processo Seletivo, e em outros a serem publicados no site www.unifap.br/depsec, das quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições deverão ser efetuadas a partir das **09h30min do dia 5 de junho de 2015 até às 23h59min do dia 15 de junho de 2015**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente:

a) o número do próprio CPF

b) e-mail pessoal;

c) a qual tipo de vaga concorre, nos termos deste Edital;

d) um curso de 1ª opção e um curso de 2ª opção;

e) uma língua estrangeira de sua preferência para prestar a prova em fase única: Inglês, Francês ou Espanhol;

4.5 O valor da taxa de inscrição ao PS-2015.2 será de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.6 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 16 de junho de 2015**, exclusivamente através do boleto bancário impresso por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, pagável preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, observando o horário de atendimento externo das agências bancárias.

4.6.1 Não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de auto-atendimento, ou cheques não compensados.

4.6.2 O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no PS-2015.2.

4.7 O candidato será responsável por qualquer incorreção ou omissão de informações durante o ato de inscrição.

4.7.1 Durante o período de inscrições será permitido ao candidato cancelar sua inscrição através do acompanhamento eletrônico, e cadastrar-se novamente, selecionando outro curso e/ou corrigindo dados cadastrais.

4.7.2 Caso o candidato tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha sido isento do pagamento da taxa antes do cancelamento, esta isenção ou pagamento não serão considerados para a confirmação da nova inscrição, devendo o candidato gerar o boleto bancário correspondente à nova inscrição e pagar conforme prazo estabelecido no subitem 4.3.

4.7.3 A UNIFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8 A inscrição somente será efetivada após o DEPSEC/UNIFAP ser notificado pelo sistema bancário do pagamento.

4.9 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação no PS-2015.2, salvo no caso de cancelamento do referido Processo pela UNIFAP.

4.9.1 O candidato deve, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do PS-2015.2, a fim de evitar ônus desnecessário.

4.9.2 Não haverá qualquer aproveitamento do pagamento da taxa de inscrição no PS-2015.2 para qualquer outro certame e nem aproveitamento/transferência do valor pago para outro candidato.

4.10 É vedada a inscrição condicional.

4.11 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

4.12 O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará a prova, será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec a partir do **dia 25 de junho de 2015**.

4.13 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

4.14 Caso o Comprovante de Inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova, o mesmo deverá comparecer ao protocolo do Campus Oiapoque - Binacional ou do Campus Marco Zero, em Macapá, **no dia 27 de junho de 2015**, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar as devidas retificações.

4.15.1 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.16 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº 9.394/1996 e Portaria nº 1.010, de 10 de maio de 2006 do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

4.16.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência terá uma hora a mais para realizar as provas do PS-2015.2. Em sendo necessário tempo maior deverá solicitá-lo, conforme sua necessidade, através de requerimento dirigido ao DEPSEC, até o **dia 18 de junho de 2015**, no Protocolo Geral do Campus Binacional do Oiapoque ou do Campus Marco Zero em Macapá, com endereço e horário de funcionamento indicados no subitem 1.5 deste Edital.

4.16.2 Juntamente com o requerimento, que deverá justificar claramente a necessidade de prazo maior para a realização das provas, o candidato deverá anexar laudo médico que indique expressamente e motivadamente tal necessidade.

4.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deve solicitar atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.17.1 A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4.17.2 A UNIFAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

4.17.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.18 Todas as condições especiais solicitadas serão atendidas pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.19 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PS-2015.2 aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

V. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição, e que possui o NIS - Número de Identificação Social deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição *online* por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, **a partir das 09h30min do dia 05 de junho de 2015 às 23h59min do dia 07 de junho de 2015**.

5.1.1 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico).

5.1.2 A UNIFAP, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.1.3 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

5.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição, e que não possui o NIS, poderá solicitar a isenção com base na Lei 12.799/2013, devendo comprovar cumulativamente:

a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2.1 O candidato enquadrado no subitem 5.2 deverá protocolar junto ao DEPSEC/UNIFAP, ou na secretaria do Campus Oiapoque, no dia **08 de junho de 2015, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min**, os comprovantes referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2.

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 A listagem com o resultado do processo de isenção será publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do **dia 12 de junho de 2015**.

5.5 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e pagamento, obedecendo aos prazos estabelecidos no subitem 4.6 deste Edital.

VI. DAS PROVAS

6.1 Para todos os cursos serão aplicadas provas com questões de proposições múltiplas de caráter interdisciplinar e redação, abrangendo os conteúdos programáticos discriminados neste edital conforme anexo II.

6.2 Os locais de realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

6.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.

6.2.2 O candidato somente poderá realizar a provas no local indicado no comprovante de inscrição.

6.3 Cada questão da prova da 1ª fase valerá de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto, podendo conter no máximo 07 (sete) proposições identificadas pelos números: 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais, pelo menos uma deverá ser verdadeira. A resposta será a soma dos números correspondentes às proposições verdadeiras e será um número inteiro compreendido entre 01 e 99 incluindo esses valores. A pontuação de cada questão será calculada conforme fórmula abaixo:

Se $NP > NPI$

$$\text{Então } P = [NP - (NTPC - (NPC - NPI))] / NP$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão.

NP – Número de proposições da questão.

NTPC – Número total de proposições corretas.

NPC – Número de proposições corretas assinaladas pelo candidato.

NPI – Número de proposições incorretas assinaladas pelo candidato.

6.4 A pontuação de cada questão será considerada com duas casas decimais, observadas as normas de arredondamento. As normas de arredondamento utilizarão a regra universal de aproximação, na qual está definida que quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero (0) a quatro (4), permanece o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco (5) a nove (9), o segundo número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

6.5 A prova da fase única será aplicada no **dia 28 de junho de 2015, das 08h00min às 13h00min (horário local)**, e totalizará 40 (quarenta) questões, todas de caráter interdisciplinar, mais redação, conforme quadro que se segue:

Áreas do Conhecimento	CURSOS	Número de Questões
LINGUAGENS E CÓDIGOS	Artes	15 questões (15 pontos)
	Língua Portuguesa	
	Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol	
	Literatura Luso-Brasileira	
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	15 questões (15 pontos)
	Filosofia	
	Sociologia	
	História	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	Matemática	10 questões (10 pontos)
	Física	
	Química	
	Biologia	
REDAÇÃO		10 pontos
		TOTAL 50 PONTOS

6.6 O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica **azul ou preta**, as respostas da prova na Folha de Respostas, que deverá ser entregue ao fiscal, juntamente com o Boletim de Questões, pois será o único documento válido para a correção dessa prova.

6.6.1 As respostas da prova subjetiva devem ser transcritas no Formulário de Redação, obrigatoriamente, com **caneta esferográfica azul ou preta**.

6.12.1 Ao final da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala o Boletim de Questões Completo, os Formulários de Respostas das questões objetivas e o Formulário de Redação.

6.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações ao Candidato, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.15 As questões de língua estrangeira da prova para o curso de Licenciatura Letras – Francês, deverão ser indicadas pelo candidato no ato de sua inscrição, conforme item 4.4, alínea e deste Edital.

6.9 Após quatro horas do término da aplicação da prova será publicado o gabarito provisório no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e afixado no pórtico de entrada do Campus Oiapoque - Binacional e do Campus Marco Zero, para fins de mera conferência e interposição de eventuais recursos. O gabarito provisório poderá sofrer alterações.

6.10 O Gabarito Definitivo referente à Prova será publicado, após análise pela Banca Examinadora dos recursos interpostos contra o gabarito provisório, a partir do **dia 06 de julho de 2015**, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

6.11 O resultado da prova será divulgado a partir do **dia 07 de julho de 2015**, afixado no pórtico de entrada do campus Oiapoque-Binacional e do Campus Marco Zero e através dos meios de comunicação e no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

6.16 A listagem final contendo o nome dos aprovados no PS-2015.2 será divulgada em audiência pública, pela Reitoria e Direção do Campus Binacional do Oiapoque, **a partir do dia 10 de julho de 2015**, na UNIFAP, através dos meios de comunicação e no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

6.17 O candidato deve comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica transparente **azul ou preta**.

6.18 O candidato deve estar atento ao endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, na área de acompanhamento do candidato, ao local designado para a realização das provas, que, em havendo necessidade, poderá ser alterado.

6.19 Para ter acesso ao recinto, onde serão realizadas as provas, o candidato deverá identificar-se apresentando o **Comprovante de inscrição e o documento de identidade original** com foto atual em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

6.19.1 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97).

6.19.2 Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursinhos preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato.

6.19.3 Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.19.4 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do PS-2015.2, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.19.4.1 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.

6.20 Por medida de segurança dos candidatos e do PS-2015.2, os aplicadores poderão coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metais em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

6.20.1 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente do eliminado do PS-2015.2, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.20.2 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento durante a aplicação das provas, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do PS-2015.2.

6.21 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização das provas do PS-2015.2 pelo fato de ter sido o candidato submetido a identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.

6.22 Para realizar as provas, o candidato receberá o Boletim de Questões e a Folha de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Boletim de Questões está completo, com todas as páginas e questões devidamente impressas, e corresponde ao curso/vaga que pleiteia. Da mesma forma, deverá conferir a correção de seus dados na Folha de Respostas.

6.22.1 Em constatando qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deve informar imediatamente aos Fiscais de Sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a inclusão da correção de seus dados pessoais na Ata de Sala.

6.22.2 Reclamações posteriores não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância do subitem 6.25 são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.23 Os Portões dos locais de prova serão pontualmente fechados às 08h00min e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após esse horário.

6.24 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.

6.25 Não será admitido o porte de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desse aparelho nos limites físicos da unidade de aplicação das provas no qual o candidato esteja realizando a prova.

6.26 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, *walkman*, aparelhos de MP-3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova.

6.26.1 A UNIFAP não se responsabiliza por perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos/pertences dos candidatos durante a realização das provas.

6.27 Durante a realização de todas as provas do PS-2015.2, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos escuros, bonés, chapéus ou similares.

6.28 O candidato que desobedecer ao disposto nos itens 6.26, 6.27, 6.28, 6.29 e 6.30 deste Edital, será eliminado do PS-2015.2.

6.29 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

6.30 Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação de provas antes de decorridas duas horas do início das mesmas, ou seja, o candidato somente poderá sair do local de aplicação das provas após as 10h00min.

6.31 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização, em todas as provas do PS-2015.2.

6.32 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, quando poderá realizar a(s) prova(s) em hospitais localizados nas cidades onde estas estarão sendo aplicadas, desde que sejam observadas as condições de privacidade, necessárias à segurança do Processo Seletivo.

6.33 As solicitações para os casos mencionados no item anterior deverão ser encaminhadas, através de requerimento, ao DEPSEC, para que tome as medidas administrativas, até 01 (um) dia útil anterior à prova, salvo em casos emergenciais em que haja possibilidade operacional de atender ao pleito.

6.33.1 As solicitações mencionadas nos subitens 6.32 serão atendidas conforme a necessidade e possibilidade, a critério do DEPSEC.

VII. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos administrativos para o PS-2015.2, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, e, especialmente:

- a) Do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b) Da publicação do gabarito provisório da prova em fase única;
- c) Da divulgação da nota da prova de redação;
- d) Da publicação do resultado final do PS-2015.2.

7.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo, contido no Anexo I deste Edital, e entregá-lo em duas vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, no Protocolo do Campus Oiapoque - Binacional ou do Campus Marco Zero, conforme endereço e horários de funcionamento previstos no subitem 1.5 deste Edital.

7.3 O candidato que necessitar da cópia da sua Folha de Respostas para elaborar o recurso relativo às provas terá o prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado para solicitar tal cópia diretamente no Protocolo do Campus do Oiapoque - Binacional conforme endereço e horários de funcionamento previstos no subitem 1.5 deste Edital.

7.4 O candidato que solicitou cópia da sua Folha de Respostas para elaborar recurso deverá receber a cópia solicitada no prazo de 2 (dois) dias úteis da sua solicitação diretamente no endereço e horários de funcionamento previstos no subitem 1.5 deste Edital.

7.5 O prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer, previsto no item 7.1 deste Edital será contado, para o candidato que solicitou cópia da sua Folha de Respostas, a partir do recebimento da cópia, nos termos do item anterior.

7.6 Admitir-se-á, um único recurso por candidato, e caso recorra em mais de uma questão da prova, deverá preencher um formulário de recurso (Anexo I deste Edital) para cada questão da prova, devendo fundamentar de forma lógica e consistente.

7.7 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e interpostos mediante o preenchimento do formulário de recurso (Anexo I deste Edital), disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

7.8 Não serão aceitos recursos administrativos sobre o gabarito definitivo da prova, sendo indeferidos.

7.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

7.10 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.11 Recursos não fundamentados, ou interpostos fora do tempo estabelecido neste Edital, ou que desrespeitem a Banca ou os membros da equipe organizadora e executora do PS-2015.2, serão indeferidos preliminarmente.

7.12 Os recursos serão remetidos pela COPS às Bancas Elaboradoras, que terão um prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e emissão de parecer.

7.13 A COPS, através do parecer emitido pelas Bancas Elaboradoras de provas, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

7.14 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

7.15 A resposta aos recursos administrativos deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, nos endereços e horários de funcionamento previstos no subitem 1.5 deste Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Após tal prazo, as respostas

eventualmente não recebidas serão descartadas pelo DEPSEC, não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE PARA OS CANDIDATOS QUE SE SUBMETERAM ÀS PROVAS DO PS-2015.2

8.1 DA PROVA:

8.1.1 Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos gerais, e inferior a 15% (quinze por cento) da prova de redação.

8.1.2 Será classificado, para a prova do PS-2015.2, um número de candidatos correspondente ao triplo das vagas destinadas ao preenchimento através da realização da prova do PS-2015.2 para cada curso, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.2.1 A classificação final dos candidatos que realizaram as provas do PS-2015.2 (conforme Capítulo III deste Edital) far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas.

8.2.2 Os casos de empate entre os candidatos na classificação final do PS-2015.2 serão resolvidos conforme ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

- 1º) maior nota na prova de Redação;
- 2º) maior nota no somatório das QUESTÕES OBJETIVAS;
- 3º) candidato oriundo da rede pública de ensino;
- 4º) candidato mais idoso.

IX. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1 Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias: original e cópia:

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente;
- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

9.2 O candidato deverá apresentar 01 (um) classificador plástico transparente.

X. DA MATRÍCULA

10.1 Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado conforme o capítulo VIII deste Edital.

10.2 O candidato classificado no PS-2015.2 adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá, no 2º semestre letivo de 2015, conforme estabelecido no subitem 4.3, de acordo com o curso em que foi aprovado, classificado e habilitado.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados, elencados no Listão de classificados, publicado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, deverão efetivar habilitação e matrícula, junto à Secretaria do Campus Oiapoque - Binacional, obrigatoriamente, no período estabelecido em Edital de Convocação a ser divulgado após a publicação do Listão de Classificados.

10.4 Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados e aprovados elencados no Listão de aprovados no PS-2015.2, serão realizadas convocações de outros candidatos classificados, tanto quanto se fizerem necessárias até o início do semestre letivo previsto no calendário acadêmico para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no item 10.3, para cada curso, ao que se pede atenção do candidato. Essas convocações serão realizadas obedecendo o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 4.3 deste edital, no sentido de manter, ao final da matrícula, tal quantitativo, exceto nos casos em que não haja mais candidatos aprovados em um ou outra forma de ingresso.

10.4.1 As chamadas mencionadas no subitem 10.4 ocorrerão até o início do semestre letivo, conforme o calendário acadêmico.

10.5 Sendo necessárias outras convocações, conforme subitem 10.4, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DERCA/UNIFAP em Edital de convocação.

10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações de que trata o subitem 10.4, que serão publicadas pelo DERCA.

XI. DOS TREINEIROS

11.1 São considerados Treineiros os candidatos que não se enquadrarem no que dispõe o subitem 1.3 deste Edital.

11.2 Será permitida a inscrição de Treineiros no PS-2015.2, com o objetivo único e exclusivo de experimentação, sem direito à concorrência e classificação para ingresso no Ensino Superior.

11.2.1 Será divulgado um listão específico para os Treineiros, asseguradas às condições estabelecidas neste subitem.

11.3 Aos Treineiros serão aplicadas as mesmas normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato e nas Resoluções do CONSU que regulamentam o processo seletivo, respeitando-se os aspectos próprios regulados neste Edital.

11.4 A inscrição dos Treineiros no PS-2015.2 obedecerá aos mesmos procedimentos dispostos neste Edital, observando-se o seguinte:

- a) No preenchimento do Formulário de Inscrição, marcar o campo "Treineiros";
- b) Os Treineiros NÃO TERÃO direito à matrícula em qualquer curso da UNIFAP, não tendo eficácia legal os escores ou classificação que lhes forem atribuídos no PS-2015.2;

c) Os treineiros inscritos no PS-2015.2 só poderão participar da prova.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as informações a respeito do PS-2015.2 estarão disponíveis no Manual do Candidato e/ou no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

12.1.1 Não serão prestadas informações acerca do PS-2015.2 por e-mail ou por telefone.

12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato conhecer todos os instrumentos normativos que regulamentam o PS-2015.2, bem como acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a tal processo seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2.1 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do subitem 12.2 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UNIFAP.

12.3 Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.

12.4 Será automaticamente eliminado do PS-2015.2, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

c) for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;

d) descumprir o que determina este Edital, no que diz respeito a horários e orientações nos atos de realização das provas;

e) não devolver o material nos termos dos subitens 6.6.1 e 6.14.1 deste Edital;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;

h) for responsável por falsa identificação pessoal;

i) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização do PS-2015.2;

j) for surpreendido portando armas;

k) prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo;

m) não preencher qualquer das exigências estabelecidas nos atos administrativos que regulam o PS-2015.2;

n) não comparecer nos prazos e/ou não apresentar os documentos estabelecido neste Edital para realizar Habilitação e Matrícula;

o) deixar de comparecer, ou comparecer com atraso, a qualquer das provas previstas no processo seletivo;

p) não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital;

q) não se submeter ao procedimento de coleta de impressão digital ou ao detector de metais.

r) estiver portando aparelho celular durante a execução das provas.

12.5 Todos os documentos relativos ao PS-2015.2, tais como Boletins de Questões, Folhas de Respostas, cópias de documentos etc. são propriedade do DEPSEC, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

12.6. As folhas de resposta dos candidatos e demais documentos do PS-2015.2 serão mantidos pelo DEPSEC arquivados pelo prazo de seis meses, a contar da divulgação do listão de aprovados, após o qual, serão incinerados.

12.7 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPS, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá, 29 de maio de 2015.

Profª Drª Eliane Superti

Reitora da Universidade Federal do Amapá